



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano • Nº 4330

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaguaripe publica:

- **Lei nº 863, de 09 de março de 2022** - Dispõe sobre transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, autoriza abertura de fontes de recursos no orçamento vigente e dá outras providências.
- **Decreto nº 005 09/03/2022** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Heráclito Rocha Arandas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Histórica, 01 - Sede

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A57D6B5EFZ2GZNUGP/KCXW

Leis



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 863, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO
EM 09/03/2022
Débora M. de J. Rosário
Gabinete do Prefeito
Mat. 4736

“Dispõe sobre transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, autoriza abertura de fontes de recursos no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários, do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2022.

§ 1º - Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

I - transposição - São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

II - transferência - São realocações, de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

III - remanejamento - São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

§ 2º - A Transposição, Transferência ou Remanejamento de que trata o “caput” deste Artigo, excepcionalmente, resultará em ajuste na classificação funcional.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Será utilizado como recurso, para atendimento ao “caput” deste artigo, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso, do exercício de 2021.

Art. 3º O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do orçamento em vigor, às portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Resolução Normativa Nº 015/2012, Anexo VI, sempre que houver necessidade de adequação, através da criação de Fontes de Recursos, para atender prioridades do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, coincidindo seus efeitos com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguaripe, 09 de março de 2022.


HERÁCLITO ROCHA ARANDAS
Prefeito

PUBLICADO

EM 09/03/2020

Débora Mª de J. Rosário

Gabinete do Prefeito

Mat. 4735

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01
CENTRO
JAGUARIFE - BA
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 005
09/03/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 856.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4005	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100 Rec. Imp. e Transf. Impostos - Educ	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
07.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2014	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	0200 Rec. Imp. e Transf. Impostos - Saúd	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
15.00.00	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
2054	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	4200 Royalties/FEP	110.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00
		Total da Unidade R\$	110.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	130.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 130.000,00

Dotações Anuladas

06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1008	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, VESTIÁRIOS E COBERTURA DE QUADRAS NAS ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	2200 Conv. EDUCAÇÃO	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
07.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE
PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01
CENTRO
JAGUARIFE - BA
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Dotações Anuladas

07.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2022	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1410 CAPS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1020	CONSTRUIR E REQUALIFICAR A INFRAESTRUTURA DAS ORLAS DO MUNICÍPIO		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	2400 Conv. OUTROS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
1022	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS EM ATRACADOUROS E PORTOS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	2400 Conv. OUTROS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	110.000,00
		Valor Total Anulado R\$	130.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 09 de março de 2022.

JAGUARIFE, 09 de março de 2022

Heráclito Rocha Arandas
Prefeito